



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 12/2026.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa a contratação de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 07 de abril de 2026.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2026

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal .

Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público de 01 (três) Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 hs semanais.

Art. 2º. O prazo de contratação do referido cargo será de 01 (um) ano, renovável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com a necessidade da administração.

Art. 3º. A seleção do profissional se dará mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 5º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236 caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de abril de 2026.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que busca autorização legislativa para a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, que exercerá suas atividades junto à Estratégia de Saúde da Família – ESF.

A seleção do profissional se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, pois a única profissional aprovada no Concurso Público nº 01/2024 não teve interesse na vaga.

Com relação ao prazo previsto para a contratação, deve-se considerar que o programa Estratégia de Saúde da Família, consiste em política de atenção básica, cujo foco é a promoção do cuidado contínuo da saúde das famílias, fortalecendo o vínculo das equipes de saúde com a comunidade. Por essa razão se prioriza a contratação do profissional de saúde por um período mais longo.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal